



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre o CIEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários**, para alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Nível	Curso	Semestre	Estágio não obrigatório
Médio	Ensino Médio Regular	1º ao 2º ano	Cadastro Reserva
Médio	Ensino Jovens e Adultos (EJA)	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Administração de Empresas	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Administração Pública	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Análise de Sistemas	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Arquitetura e Urbanismo	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Biomedicina	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Ciências Biológicas	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Ciências Contábeis	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Ciências Econômicas	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Comunicação Social - Jornalismo, Publicidade e Propaganda	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Design Gráfico	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Direito	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Educação Física (Bacharelado)	A partir do 5º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Educação Física (Licenciatura)	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Enfermagem	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia Agrônoma	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia Ambiental	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia Civil	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia de Transporte	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia Elétrica	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Farmácia	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Física	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Fisioterapia	A partir do 7º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Fonoaudiologia	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Geografia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Superior	Geologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Gerontologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Gestão de Políticas Públicas	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Gestão de Recursos Humanos	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	História	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Hotelaria Hospitalar	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Logística	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Matemática	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Medicina Veterinária	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Nutrição	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Odontologia	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Pedagogia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Psicologia	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Química	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Serviço Social	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Terapia Ocupacional	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Superior	Biblioteconomia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Design Gráfico	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Logística	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Saúde Bucal	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Elétrica	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Administração	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Análises Clínicas	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Enfermagem	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Farmácia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Gestão de Pessoal	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Informática	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Laboratório	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Nutrição e Dietética	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Prótese Ortodôntica	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico em Radiologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico	Técnico Vigilância em Saúde	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva

1.1.1 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.1.2 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária escolar e obrigatória.

1.2 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Paulínia, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias, para o estágio não obrigatório, dividida igualmente entre os dias da semana, de segunda à sexta-feira.

1.3 O valor de Bolsa Auxílio corresponde a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais para uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

- 1.4 O valor do Auxílio Transporte corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) mensais.

### 2 DOS REQUISITOS

- 2.1 O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei nº 11.788/08, em especial o art. 1º § 2º da mencionada legislação e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019.
- 2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.
- 2.3 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 2.6 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 2.6.1.1 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 16.769/2018.
- 2.6.2 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.3 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- 2.6.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.6.5 A pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condições para atendimento.
- 2.6.5.1 O tempo para realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

- 2.6.6 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 2.8 São requisitos para inscrição/contratação:
- 2.8.1 Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;
  - 2.8.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estudantes estrangeiros em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 3.733;
  - 2.8.3 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de início do estágio;
  - 2.8.4 Não ter sido dispensado a bem do serviço público;
  - 2.8.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos; e,
  - 2.8.6 Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Paulínia, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/08).

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2 As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), **do dia 14/08/2020 até as 23h e 59min (horário de Brasília) do dia 30/08/2020**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Paulínia e clicar no link.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 3.3.1 Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
  - 3.3.2 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
  - 3.3.3 O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
  - 3.3.4 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
  - 3.3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
  - 3.3.6 O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagem eletrônica ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE .
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).
- 3.5 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.campinas@ciee.org.br](mailto:atende.campinas@ciee.org.br) antes do término das inscrições.
- 3.6 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.7 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estagiário), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

- 3.8 A Prefeitura Municipal de Paulínia e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente **do dia 14/08/2020 até as 23h e 59min (horário de Brasília) do dia 30/08/2020.**
- 4.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.  
O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 4.3 Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso a prova on-line.
- 4.4 O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 4.4.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.4.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.5 Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.
- 4.6 A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.7 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.8 O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.9 A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.9.1 A prova será composta de 20 questões, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

#### Nível Médio/Técnico:

- Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números decimais. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades e Responsabilidade social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

### Nível Superior:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números Racionais: operações e propriedades. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio cinema e televisão. Atualidades e responsabilidade social.

4.10 As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.11 Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b. Procure um local silencioso;
- c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. Certifique que o navegador está com o Java Script ativado;
- g. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
- h. O candidato deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

4.12 Orientações antes do início da prova:

- a. Não sair da visão da câmera;
- b. Não ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros);
- c. Não utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para a realização da prova;
- d. Não abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- e. Não ter a presença de outras pessoas;
- f. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova.

4.13 Durante a realização da prova o candidato deverá:

- a. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
- b. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido;
- c. A foto tirada no celular deve ser pela câmera frontal e deverá manter a mesma posição do início ao fim.

4.14 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

- 4.15 O candidato só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.
- 4.16 A foto retirada para iniciar a prova, será arquivada no histórico do processo de prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.
- 4.17 Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.
- 4.18 Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.
- 4.19 Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **31/08/2020**.
- 4.20 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
  - maior nota de Português;
  - maior nota de Matemática; e
  - persistindo no empate, maior idade.

### **5 DOS RECURSOS**

---

- 5.1 O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no dia **31/08/2020**, no site do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.
- 5.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **01/09/2020**, para o endereço [atende.campinas@ciee.org.br](mailto:atende.campinas@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 5.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7 Se o exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8 O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [atende.campinas@ciee.org.br](mailto:atende.campinas@ciee.org.br), no dia **24/09/2020**.
- 5.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e ou recursos e ou recursos do gabarito oficial e o resultado final.

### **6 DO RESULTADO**

---

- 6.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, um geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).
- 6.2 A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **23/09/2020**.
- 6.3 A publicação da lista de classificação final será feita em **02/10/2020**.

### **7 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

---

- 7.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.
- 7.2 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

- 7.2.1 Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 02 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.
- 7.2.2 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 7.2.3 O candidato só poderá ser convocado para no máximo 02 (duas) vagas distintas, caso recuse ou não retorne nenhum dos contatos realizados, será desclassificado.
- 7.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4 O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.5 O estudante deverá apresentar declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.
- 7.6 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no processo seletivo, não cabendo recurso.
- 7.7 Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.8 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolar ou acadêmica, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.
- 7.9 O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail [atende.campinas@ciee.org.br](mailto:atende.campinas@ciee.org.br).
- 7.10 O candidato convocado que não tiver 16 anos completos, aguardará na lista de classificação (mesma posição) até que tenha a idade para assumir a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista.
- 7.11 O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Paulínia não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.12 O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

### **8 DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 8.1 O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019.
- 8.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Paulínia ou outros servidores que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 8.3 O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Paulínia por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/08).
- 8.4 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 8.5 Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar presencialmente no Posto de Atendimento do CIEE os seguintes documentos:
- Cópia do RG e CPF ou da CNH (carteira nacional de habilitação);
  - Declaração de escolaridade atual constando o semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, o seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA


- 8.6 O estudante deverá apresentar obrigatoriamente a cada semestre, ao supervisor do estágio da Prefeitura Municipal de Paulínia, declaração (carimbada, assinada e datada pela Instituição de Ensino), de escolaridade atual constando o semestre cursado, sob pena de nulidade da inscrição e ou Termo de Compromisso de Estágio.

### **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 9.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Paulínia, ser renovado por igual período.
- 9.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 9.3 A inexatidão das afirmativas e ou irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4 O Centro de Integração Empresa Escola e a Prefeitura Municipal de Paulínia, não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
- 9.4.1 Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2 Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia.
- 9.6 Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e Lei Municipal nº 3.733, de 04/12/2019, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Paulínia, 06 de agosto de 2020.

  
**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal